



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [protocolo@capivariprev.sp.gov.br](mailto:protocolo@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

### **PORTARIA N.º 039/2023**

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE, para o Sr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 170/2021, de 20 de outubro de 2021;

**Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, SEM PARIDADE**, de conformidade com o artigo 28, §§6º e 8º da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal no valor de R\$ \*.\*\*\*,\*\*, calculada na forma do artigo 28, §6º e artigo 37, ambos da Lei Municipal nº 4692/2015 c/c artigo 14, §8º, parte final, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, a ser reajustada na forma do artigo 39, §4º, da Lei Municipal nº 4.692/2015, c/c artigo 14, §8º, parte final, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, e conforme artigo 2º, §2º, da Lei Municipal 6.156/2022 c/c Portaria Interministerial MTP/ME nº12, de 17 de janeiro de 2022, e Portaria MTP/ME nº 26, de 10 de janeiro de 2023. Concessão do benefício no cargo efetivo de Motorista ao Sr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, CPF 602.\*\*\*.\*\*\*-87, RG 7.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/SP e PIS/PASEP 103.\*\*\*.\*\*\*-29, servidor público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Capivari – CNPJ 50.062.751/0001-90, Estado de São Paulo.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [protocolo@capivariprev.sp.gov.br](mailto:protocolo@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

**2** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

14 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.